



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG

Pça. Francisco Rodrigues dos Santos, 22 - Centro - CEP. 37527-000

**LEI Nº 1088
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao pagamento de premiação em dinheiro aos vencedores Concurso de Cafés Especiais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras, Benedito Carlos Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder premiação aos vencedores do Concurso de Cafés Especiais, da seguinte forma:

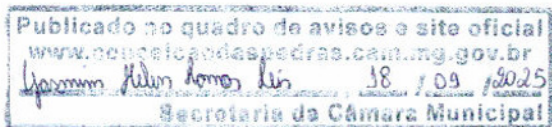
- I - 1º Lugar, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
- II - 2º Lugar, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**
- III - 3º Lugar, R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

Art. 2º. Para a realização do pagamento financeiro das Premiações, referente ao artigo 1º, deverá ser apresentado CPF e RG de cada um dos premiados, além da ficha de inscrição, devidamente assinada pelo responsável da Prefeitura Municipal, documentos necessários à caracterização e comprovação dos vencedores do certame, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º. As despesas para custeio das premiações correram por conta dos orçamentos vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Benedito Carlos Pereira
Prefeito Municipal**



Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP

